



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino



EMENDA DE 1º TURNO N. 01 (MODIFICATIVA)
(Das Senhoras Deputadas Telma Rufino e Celina Leão)

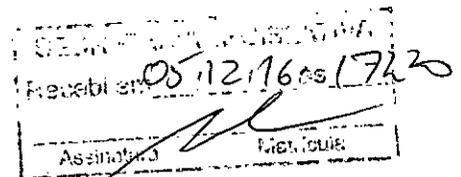
Ao PROJETO DE LEI Nº 1.173, de 2016, que "Fica proibida a instalação de albergues em perímetros urbanos próximo a áreas habitacionais e escolares do Distrito Federal e dá outras providências."

Modifique-se o art. 1º do projeto com a seguinte redação:

Art. 1º Fica Proibida a instalação de alojamentos de apoio técnico e social – albergues, em perímetros urbanos próximos a áreas habitacionais e escolares.

Parágrafo Único. A distância mínima entre as áreas previstas no *caput* será de dez quilômetros.

Sala das Sessões, em




Deputada **TELMA RUFINO**


Deputada **CELINA LEÃO**

